TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 001.0000197/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MACRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 06.554.026/0001-68, com sede na Av. Cândido Muniz, centro – CEP 64.480-000, Município de Arraial – PI, por seu representante legal, o prefeito municipal o Sr. Aldemes Barroso da Silva, brasileiro, portador do RG nº 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.496.573-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MACRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CPNJ sob n° 58.477.508/0001-65, sediada na Avenida Miguel Rosa n° 7250 SALA A, bairro Tabuleta, cidade de Teresina, Estado do Piauí, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joaquim da Silva Lima Neto, portador do CPF n.º 052.646.433-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0000197/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futuras aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

LOTE V - SEC. ASSIST. SOCIAL - FIAT STRADA WORKING CD – (ANO 2015/2016) PLACA: PIL – 7520

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	KIT MOTOR C/ P / A	METAL LEVE	UND	4	R$ 961,96	R$ 3.847,84
2	JOGO BROZE MANCAL	METAL LEVE	UND	4	R$ 367,25	R$ 1.469,00
3	JOGO DE BRONZE BIELA	METAL LEVE	UND	4	R$ 380,23	R$ 1.520,91
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	BROSOL	UND	2	R$ 922,84	R$ 1.845,68
5	BOMBA D AGUA MOTOR	URBA	UND	2	R$ 815,76	R$ 1.631,51
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	COFAP	UND	2	R$ 381,52	R$ 763,04
8	BARRA DIRECAO	NAKATA	UND	2	R$ 848,23	R$ 1.696,45
9	VELAS IGNIÇÃO	NSK	UND	8	R$ 56,52	R$ 452,12

10	JOGO DE CABO VELA	NGK	UND	2	R$ 198,20	R$ 396,40
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	SACHS	UND	2	R$ 1.955,21	R$ 3.910,43
12	TENSOR CORREIA MOTOR	DAYCO	UND	2	R$ 561,90	R$ 1.123,79
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	DAYCO	UND	2	R$ 666,22	R$ 1.332,43
14	CORREIA MOTOR	DAYCO	UND	2	R$ 277,85	R$ 555,69
15	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R$ 380,23	R$ 760,46
16	FILTRO AR MOTOR	TECFIL	UND	2	R$ 165,73	R$ 331,46
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NSK	UND	6	R$ 185,23	R$ 1.111,39
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	NSK	UND	6	R$ 259,94	R$ 1.559,63
19	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	R$ 367,25	R$ 734,50
20	PIVO DO TENSOR	NAKATA	UND	2	R$ 256,74	R$ 513,48
21	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	LNG	UND	1	R$ 172,15	R$ 172,15
22	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	METAL LEVE	UND	1	R$ 367,25	R$ 367,25
23	TERMINAIS DIREÇÃO	RIDEX	UND	2	R$ 277,85	R$ 555,69
24	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	IMA	UND	2	R$ 656,46	R$ 1.312,92
25	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	TAN CLICK	KG	1	R$ 107,26	R$ 107,26
26	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	TAN CLICK	UND	1	R$ 70,84	R$ 70,84
27	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	AXIOS	UND	4	R$ 96,19	R$ 384,75
28	SUPORTE BARRA	NAKATA	UND	4	R$ 123,49	R$ 493,96
29	PARABRISA DIANTEIRO	GENIOS	UND	1	R$ 965,30	R$ 965,30
30	SILENCIOSO	CLICK ESCAP	UND	1	R$ 228,78	R$ 228,78
31	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	DULUB	UND	60	R$ 41,91	R$ 2.514,84
32	COIFA JUNTA LADO CAIXA	SPICER	UND	4	R$ 47,77	R$ 191,06
33	BATEDOR MOLA TRASEIRO	AXIOS	UND	4	R$ 54,90	R$ 219,60
34	COMANDO VÁLVULA	SAMPEL	UND	1	R$ 601,26	R$ 601,26
35	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	NAKATA	UND	2	R$ 250,19	R$ 500,38
36	BOBINA IGNIÇÃO	BOBINAUTO	UND	2	R$ 165,73	R$ 331,46
37	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADECK	UND	2	R$ 289,21	R$ 578,42
38	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	NAKATA	UND	2	R$ 310,68	R$ 621,36
39	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$ 1.586,28	R$ 1.586,28
40	JUNTA HOMOSSINÉTICA	SPICER	UND	2	R$ 160,55	R$ 321,10
41	CUBO RODA TRASEIRA	COBREQ	UND	4	R$ 250,19	R$ 1.000,77
42	TRIZETA TRIPOIDE	SPICER	UND	2	R$ 407,52	R$ 815,04

43	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	AXIOS	UND	2	R$ 96,19	R$ 192,38
44	BASE CX MARCHA	AXIOS	UND	4	R$ 135,15	R$ 540,59
45	BASE MOTOR	AXIOS	UND	4	R$ 135,80	R$ 543,21
46	MANGOTE INFERIOR DAGUA	KANAFLEX	UND	2	R$ 74,06	R$ 148,12
47	VENTILADOR RADIADOR	DENSO	UND	1	R$ 321,75	R$ 321,75
48	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	UND	4	R$ 581,75	R$ 2.327,01
49	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R$ 203,43	R$ 406,87
50	CABO FREIO MÃO	CABOVEL	UND	2	R$ 191,43	R$ 382,85
51	CARTER MOTOR	JOCAR	UND	1	R$ 171,61	R$ 171,61
52	REGULADOR ALTERNADOR 12V	GAUSS	UND	1	R$ 96,19	R$ 96,19
53	PASTILHA DE FREIO	FREMAX	UND	4	R$ 83,22	R$ 332,88
54	CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUEDO	CONTROIL	UND	2	R$ 83,18	R$ 166,36
55	MANGOTE FILTRO AR	KANAFLEX	UND	2	R$ 74,06	R$ 148,12
56	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	REPEL	UND	1	R$ 96,19	R$ 96,19
57	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	1	R$ 203,43	R$ 203,43
58	MANGUEIRA DE FREIO	KANAFLEX	UND	2	R$ 56,52	R$ 113,03
59	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	COBREQ	UND	2	R$ 227,47	R$ 454,94
60	HIDROVÁCUO FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 250,19	R$ 250,19
61	ATUADOR MARCHA LENTA	PERTUBO	UND	1	R$ 173,21	R$ 173,21
62	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZM	UND	1	R$ 96,19	R$ 96,19
63	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	SAMPEL	UND	4	R$ 93,27	R$ 373,08
64	CILINDRO MESTRE FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 232,70	R$ 232,70
65	PROTETOR CARTER	JOCAR	UND	1	R$ 378,91	R$ 378,91
66	SENSOR DETONAÇÃO	VTO	UND	1	R$ 139,73	R$ 139,73
67	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	R$ 155,97	R$ 155,97
68	SOLENOIDE	IVOK	UND	1	R$ 256,74	R$ 256,74
69	MAÇANETA PORTAS	JOCAR	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
70	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SPAAL	UND	1	R$ 471,23	R$ 471,23
VALOR LOTE					**R$ 23.035,07**	**R$ 50.100,00**

LOTE VIII - SEC. ADMINISTRAÇÃO - MOTONIVELADORA PATROL 120K – CATERPILLAR

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	ANEL CILINDRO LAMINA	ARCA	UND	6	R$ 347,74	R$ 2.086,43

2	ANEL VEDAÇÃO BOMBA LAMINA	ARCA	UND	6	R$ 352,61	R$ 2.115,67
3	ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	2	R$ 1.316,25	R$ 2.632,51
4	ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO	DELLA ROSA	UND	2	R$ 1.243,44	R$ 2.486,87
5	BOMBA COMBUSTIVEL	INDISA	UND	2	R$ 4.709,30	R$ 9.418,60
6	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R$ 3.679,05	R$ 7.358,09
7	BUCHA BALANCA TR MENOR	AXIOS	UND	4	R$ 623,66	R$ 2.494,62
8	BUCHA EIXO DT	AXIOS	UND	4	R$ 601,26	R$ 2.405,02
9	BUCHA ELASTICA PINO	AXIOS	UND	2	R$ 610,30	R$ 1.220,60
10	BUCHA PINO INF	AXIOS	UND	6	R$ 607,75	R$ 3.646,52
11	BUCHA SUPORTE LAMINA	AXIOS	UND	6	R$ 653,25	R$ 3.919,49
12	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	MIRADOR	UND	2	R$ 3.822,05	R$ 7.644,10
13	CABO ACELERADOR	USAPARTS	UND	1	R$ 814,77	R$ 814,77
14	CABO NIVELAMENTO DO CILINDRO	USAPARTS	UND	1	R$ 1.465,57	R$ 1.465,57
15	CALÇO PARA LAMINA SUPORTE	JAHU	UND	6	R$ 581,75	R$ 3.490,51
16	CANTO 6F MOTONIVELADORA	METISA	UND	4	R$ 1.013,66	R$ 4.054,64
17	CAPA CILINDRO LAMINA	USAPARTS	UND	2	R$ 978,22	R$ 1.956,43
18	CHAPA ESPACADORA P/LAMINA	JAHU	UND	2	R$ 1.333,14	R$ 2.666,29
19	CILINDRO MESTRE FREIO RETRO	CONTROIL	UND	2	R$ 2.454,11	R$ 4.908,21
20	CONEXAO P/MAG PRESSÃO	KANAFLEX	UND	10	R$ 318,48	R$ 3.184,78
21	GAXETA CILINDRO DIREÇÃO	3R	UND	4	R$ 911,29	R$ 3.645,15
22	CORREIA ALTERNADOR	AGCO	UND	2	R$ 929,15	R$ 1.858,30
23	CORRENTE TANDER	USAPARTS	UND	4	R$ 2.795,06	R$ 11.180,25
24	COXIM MOTOR	AXIOS	UND	6	R$ 841,69	R$ 5.050,14
25	ESPACADOR PINO DO H 5MM	JAHU	UND	6	R$ 1.483,28	R$ 8.899,70
26	ESPACADOR PINO DO H EIXO DT	PAVONI	UND	6	R$ 1.364,97	R$ 8.189,82
27	CRUZETA CARDAN	STAHL	UND	2	R$ 1.316,13	R$ 2.632,26
28	ENGRENAGEM MOTRIZ TANDER	ENGRECON	UND	6	R$ 3.677,74	R$ 22.066,41
29	ESPACADOR PINO DO H 3MM	PAVONI	UND	6	R$ 1.400,56	R$ 8.403,34
30	ESPACADOR PINO DO H	PAVONI	UND	6	R$ 1.701,05	R$ 10.206,31
31	ESPACADOR PINO H NYLON	PAVONI	UND	4	R$ 1.697,83	R$ 6.791,32
32	DEFLETOR	USAPARTS	UND	1	R$ 2.583,53	R$ 2.583,53
33	ELEMENTO FILTRO HIDR	TECFIL	UND	3	R$ 347,74	R$ 1.043,21

34	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	2	R$ 880,39	R$ 1.760,79
35	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
36	FILTRO COMBUSTIVEL CURTO	TECFIL	UND	2	R$ 403,00	R$ 806,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	2	R$ 1.015,63	R$ 2.031,25
38	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	UND	2	R$ 344,47	R$ 688,94
39	FIO INSTALCAO	FIOTEC	UND	10	R$ 64,64	R$ 646,38
40	FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	TECFIL	UND	2	R$ 461,47	R$ 922,94
41	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UND	2	R$ 639,57	R$ 1.279,14
42	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	2	R$ 548,58	R$ 1.097,16
43	LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	METISA	UND	20	R$ 2.671,52	R$ 53.430,47
44	LAMPADA H7 24V	GE	UND	10	R$ 16,89	R$ 168,91
45	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1/2	KANAFLEX	UND	10	R$ 601,26	R$ 6.012,55
46	FLUIDO FREIO	DULUB	UND	12	R$ 37,35	R$ 448,25
47	GARFO CARDAN RETRO	STAHL	UND	2	R$ 1.701,05	R$ 3.402,10
48	GAXETA CILINDRO LAMINA	3R	UND	1	R$ 914,51	R$ 914,51
49	JUNTA TROCADOR CALOR MOTONIVELADORA	SPALL	UND	2	R$ 1.019,79	R$ 2.039,57
50	LAMINA ADAPTAÇÃO	METISA	UND	2	R$ 1.989,01	R$ 3.978,01
51	TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	METISA	UND	40	R$ 68,23	R$ 2.729,16
52	TIRA DESGASTE	HALLO METAIS	UND	8	R$ 646,60	R$ 5.172,79
53	LIMPA CONTATO SPRAY	WURTH	UND	2	R$ 62,39	R$ 124,77
54	LIMPA RADIADOR	WURTH	UND	2	R$ 48,39	R$ 96,79
55	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1	KANAFLEX	UND	10	R$ 367,25	R$ 3.672,51
56	MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 3/4	KANAFLEX	UND	10	R$ 766,98	R$ 7.669,83
57	PARAFUSO LAMINA	CISER	UND	80	R$ 87,11	R$ 6.968,44
58	REPARO CILINDRO LAMINA	VEDAFORT	UND	4	R$ 485,56	R$ 1.942,26
59	RELE AUX MOTONIVELADORA	DNI	UND	4	R$ 198,20	R$ 792,79
60	REPARO VEDAÇÃO CILINDRO	ARCA	UND	4	R$ 636,96	R$ 2.547,82
61	PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	CISER	UND	24	R$ 67,92	R$ 1.629,97
62	PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA	CISER	UND	80	R$ 51,99	R$ 4.159,48
63	PROTETOR BALANCA EIXO DT 12MM	USAPARTS	UND	2	R$ 3.024,50	R$ 6.048,99
64	PROTETOR BALANCA EIXO DT	USAPARTS	UND	2	R$ 3.024,50	R$ 6.048,99
65	PROTETOR BALANCA EIXO DT 8MM	USAPARTS	UND	2	R$ 3.030,92	R$ 6.061,84

66	RASPADOR SUPORTE LAMINA	PAVONI	UND	6	R$ 1.786,84	R$ 10.721,02
67	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	ENGRECON	UND	6	R$ 1.494,83	R$ 8.969,01
68	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	ENGRECON	UND	6	R$ 1.384,43	R$ 8.306,55
69	RETENTOR CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	ARCA	UND	2	R$ 594,27	R$ 1.188,55
70	PONTA P/CONCHA DT	SPICER	UND	4	R$ 610,95	R$ 2.443,82
71	PONTA P/CONCHA TR	SPICER	UND	4	R$ 666,22	R$ 2.664,86
72	RETENTOR CONVERSOR	ARCA	UND	6	R$ 663,00	R$ 3.977,97
73	RETENTOR EIXO DT	ARCA	UND	4	R$ 214,34	R$ 857,36
74	KIT EMBREAGEM	EMBRENOVA	UND	2	R$ 8.313,64	R$ 16.627,28
75	EIXO DA TRANSMISSAO	ENGRECON	UND	6	R$ 1.825,15	R$ 10.950,90
76	DENTE ESCARIFICADOR	METISA	UND	20	R$ 754,02	R$ 15.080,30
VALOR LOTE					**R$ 93.118,12**	**R$ 380.315,94**

LOTE IX - SEC. ADMINISTRAÇÃO - PÁ ENCHEDEIRA – W130 – NEW HOLLAND

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	CRUZETA	STAHL	UND	8	R$ 523,22	R$ 4.185,78
2	CJ. COROA/PIAO	ENGRECON	UND	2	R$ 6.022,01	R$ 12.044,02
3	CABO INTERMEDIARIO	PAVONI	UND	4	R$ 821,59	R$ 3.286,35
4	FLANGE	PAVONI	UND	4	R$ 1.365,02	R$ 5.460,07
5	CIL. MESTRE	CONTROIL	UND	4	R$ 1.073,14	R$ 4.292,56
6	COLMEIA	VISCONDE	UND	3	R$ 2.822,31	R$ 8.466,92
7	DENTE FURO 7/8	GTH	UND	20	R$ 601,26	R$ 12.025,10
8	DENTE LAT. DIR.	GTH	UND	6	R$ 688,94	R$ 4.133,64
9	DENTE LAT. ESQ.	GTH	UND	6	R$ 692,16	R$ 4.152,96
10	LAMINA CORTANTE SOLD.	METISA	UND	4	R$ 4.211,37	R$ 16.845,48
11	PARAFUSO	CISER	UND	50	R$ 38,01	R$ 1.900,48
12	PORCA	CISER	UND	50	R$ 15,88	R$ 794,20
13	CORREIA	AGCO	UND	4	R$ 347,74	R$ 1.390,95
14	ROLAMENTO CENTRAL	NSL	UND	4	R$ 581,52	R$ 2.326,09
15	RETENTOR RODA	ARCA	UND	8	R$ 659,67	R$ 5.277,36
16	MANGUEIRA SUPERIOR	KANAFLEX	UND	4	R$ 2.361,40	R$ 9.445,58

17	MANGOTE INFERIOR	KANAFLEX	UND	3	R$ 2.295,82	R$ 6.887,45
18	HASTE CIL. DIREÇÃO	DELLA ROSA	UND	4	R$ 3.936,44	R$ 15.745,76
19	ROTATIVO BOMBA HIDR. PRINC.	INDISA	UND	3	R$ 2.780,20	R$ 8.340,61
20	SOLENOIDE	IVOK	UND	2	R$ 959,03	R$ 1.918,06
21	JUNTA T-ORIG.	SPALL	LT	4	R$ 428,99	R$ 1.715,97
22	JUNTA ORIGINAL	SPALL	LT	3	R$ 471,23	R$ 1.413,69
23	PLACA	PAVONI	UND	4	R$ 1.295,43	R$ 5.181,72
24	PLACA LISA	PAVONI	UND	8	R$ 1.143,93	R$ 9.151,46
25	RETENTOR. ORIG	ORIGINAL	UND	4	R$ 386,64	R$ 1.546,56
26	RETENTOR. ORIG.	ORIGINAL	UND	4	R$ 406,22	R$ 1.624,88
27	SENSOR	IVOK	UND	4	R$ 929,49	R$ 3.717,96
28	SENSOR DE TEMP. AGUA	VDO	UND	2	R$ 880,72	R$ 1.761,43
29	SENSOR PRES. OLEO	MAGNETI MARELLI	UND	2	R$ 861,20	R$ 1.722,41
30	ROTULA CIL. GIRO	USAPARTS	UND	4	R$ 757,23	R$ 3.028,90
31	ROLAMENTO	NSK	UND	3	R$ 794,28	R$ 2.382,83
32	BOMBA T-28000	SHADECK	UND	2	R$ 4.913,93	R$ 9.827,86
33	IND. TEMPERATURA AGUA	VDO	UND	2	R$ 880,72	R$ 1.761,43
34	IND. TEMPERATURA OLEO 24V	VDO	UND	3	R$ 861,20	R$ 2.583,61
35	LUVA 16 ESTRIAS	SPICER	UND	4	R$ 1.390,74	R$ 5.562,97
36	CONJ. CARDAN	SPICER	UND	4	R$ 3.444,71	R$ 13.778,84
37	POLIA MOTOR	NOWAK	UND	2	R$ 841,63	R$ 1.683,27
38	JUNTA ORIGINAL1	SPALL	UND	3	R$ 549,21	R$ 1.647,64
39	PINO CIL. GIRO	FORTY	UND	4	R$ 347,74	R$ 1.390,95
40	INTERRUPTOR	VDO	UND	2	R$ 1.884,32	R$ 3.768,63
41	TAMPA	USAPARTS	UND	2	R$ 461,47	R$ 922,94
42	ROLAMENTO ORIG.	NSK	UND	4	R$ 601,26	R$ 2.405,02
43	RETENTOR ORIG.	ORIGINAL	UND	4	R$ 500,50	R$ 2.001,99
44	REParo CILind LEVANTE	APC	UND	4	R$ 724,75	R$ 2.898,98
VALOR LOTE					**R$ 58.554,25**	**R$ 212.401,35**

LOTE XI - SEC.ADMINISTRAÇÃO - RETRO – ESCAVADEIRA JCB 3C (C/MOTOR MWM)

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	REP CIL DIREÇAO JCB 991/00156	APC	UND	4	R$ 711,66	R$ 2.846,66
2	REPARO CIL GIRO JCB 991/00055	APC	UND	4	R$ 757,23	R$ 3.028,90

3	REPARO CIL CAÇAMBA JCB 991/00147	APC	UND	4	R$ 766,98	R$ 3.067,93
4	REPARO CIL ESTAB JCB 991/00163	APC	UND	4	R$ 757,23	R$ 3.028,90
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT JCB 991/00100	APC	UND	4	R$ 468,02	R$ 1.872,07
6	LAMINA DIANTEIRA	METISA	UND	4	R$ 3.084,22	R$ 12.336,89
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT JCB 991/00102	APC	UND	4	R$ 737,72	R$ 2.950,89
8	REPARO CIL PROFUND JCB 991/00148	APC	UND	4	R$ 739,38	R$ 2.957,50
9	RETENTOR JCB 904/50023	ARCA	UND	4	R$ 318,48	R$ 1.273,91
10	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	SHADECK	UND	1	R$ 7.224,85	R$ 7.224,85
11	BOMBA COMB JCB MOTOR JCB 320/07201	INDISA	UND	2	R$ 3.771,60	R$ 7.543,21
12	BORDA JCB 8X3/4 123/04004	METISA	UND	2	R$ 2.362,69	R$ 4.725,38
13	CABO ACELERADOR JCB 910/60176=910/52500	USAPARTS	UND	2	R$ 867,75	R$ 1.735,50
14	CABO ACELERADOR JCB 910/52400 1,49MM	USAPARTS	UND	2	R$ 779,95	R$ 1.559,90
15	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R$ 2.866,50	R$ 5.733,00
16	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	USAPARTS	UND	2	R$ 767,64	R$ 1.535,28
17	CORREIA ALT JCB MOTOR JCB 320/08609	AGCO	UND	2	R$ 554,09	R$ 1.108,18
18	DENTE DIR JCB 531/03208	GTH	UND	12	R$ 523,22	R$ 6.278,66
19	DENTE ESQ JCB 531/03209	GTH	UND	12	R$ 520,00	R$ 6.240,02
20	DENTE RETRO JCB (CENTRAL) 531/03205	GTH	UND	20	R$ 506,99	R$ 10.139,73
21	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	UND	2	R$ 864,42	R$ 1.728,85
22	PARAFUSO DENTE	CISER	UND	50	R$ 67,92	R$ 3.395,78
23	FILTRO AR 1A JCB 214 3C 32/925682	TECFIL	UND	3	R$ 402,84	R$ 1.208,51
24	FILTRO AR 2A 32/925683	TECFIL	UND	3	R$ 389,93	R$ 1.169,78
25	PORCA DENTE	CISER	UND	50	R$ 14,28	R$ 713,93
26	BOMBA DE OLEO	BROSOL	UND	1	R$ 2.975,41	R$ 2.975,41
27	FILTRO OLEO TRANSMISSAO JCB 3C 581/18063	TECFIL	UND	3	R$ 402,36	R$ 1.207,09
28	EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	FORTY	UND	4	R$ 1.956,53	R$ 7.826,14
29	PINO CONCHA DIANT	FORTY	UND	12	R$ 499,85	R$ 5.998,22
30	EIXO TRANSMISSAO	ENGRECON	UND	1	R$ 2.778,60	R$ 2.778,60
31	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C-20POL. 30/925526	MODEFER	UND	1	R$ 1.742,03	R$ 1.742,03
32	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	METAL LEVE	UND	4	R$ 2.476,31	R$ 9.905,23

33	JG JUNTA COMPL	SPAAL	UND	1	R$ 2.444,06	R$ 2.444,06
34	FILTRO COMBUSTIVEL JCB (MOTOR JCB) 320/07155	TECFIL	UND	3	R$ 396,46	R$ 1.189,39
35	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	TECFIL	UND	3	R$ 419,24	R$ 1.257,71
36	BRONZE BIELA	METAL LEVE	UND	2	R$ 929,49	R$ 1.858,98
37	ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	ENGRECON	UND	1	R$ 1.978,92	R$ 1.978,92
38	CRUZETA	STAHL	UND	4	R$ 373,67	R$ 1.494,69
39	EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	FORTY	UND	4	R$ 2.053,97	R$ 8.215,87
40	PINO CONCHA TRAS	FORTY	UND	8	R$ 422,46	R$ 3.379,64
41	CALCO DA CONCHA	FORTY	UND	20	R$ 68,23	R$ 1.364,58
42	ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	ENGRECON	UND	1	R$ 2.424,54	R$ 2.424,54
43	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	TECFIL	UND	3	R$ 347,74	R$ 1.043,21
44	FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	TECFIL	UND	3	R$ 367,25	R$ 1.101,75
45	FAROL	FORTLUZ	UND	2	R$ 426,98	R$ 853,96
46	LANTERNA LAT	ARTEB	UND	2	R$ 344,47	R$ 688,94
47	VIRABREQUIM	REVIAM	UND	1	R$ 4.888,10	R$ 4.888,10
VALOR LOTE					**R$ 61.542,24**	**R$ 162.021,65**

LOTE XIII - SEC. ADMINISTRAÇÃO - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS 4X4 NEW HOLLAND MODELO TL5.100

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	KIT JOGO MANCAIS GRADE	METISA	UND	2	R$ 2.388,74	R$ 4.777,47
2	EIXO TOMADA DE FORÇA	ENGRECON	UND	2	R$ 1.365,02	R$ 2.730,03
3	REPARO BOMBA	ARCA	UND	4	R$ 1.540,50	R$ 6.162,00
4	DISCO GRADE	METISA	UND	12	R$ 1.641,27	R$ 19.695,21
5	BOMBA INJETORA	INDISA	UND	1	R$ 6.022,34	R$ 6.022,34
6	BOMBA COMBUSTIVEL	MIRADOR	UND	2	R$ 1.238,21	R$ 2.476,42
7	COROA E PINHAO	ENGRECON	UND	1	R$ 4.208,15	R$ 4.208,15
8	EIXO CAIXA MARCHA	ENGRECON	UND	2	R$ 723,14	R$ 1.446,28
9	MANGOTE	KANAFLEX	UND	4	R$ 445,29	R$ 1.781,17
10	BBA TORQUE 214-E SERIE	HYBEL	UND	1	R$ 6.734,11	R$ 6.734,11
11	BOMBA COMB MOTOR	INDISA	UND	1	R$ 1.959,75	R$ 1.959,75
12	BORDA 8X3/4	METISA	UND	2	R$ 1.572,87	R$ 3.145,74
13	CABO ACELERADOR	USAPARTS	UND	2	R$ 711,78	R$ 1.423,56

14	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	UND	2	R$ 845,55	R$ 1.691,10
15	BOMBA D GUA	URBA	UND	3	R$ 1.469,00	R$ 4.407,01
16	CUBO	CECENA	UND	4	R$ 620,77	R$ 2.483,07
17	BARRA DIREÇAO	DELLA ROSA	UND	4	R$ 727,96	R$ 2.911,83
18	TERMINAL	RIDEX	UND	6	R$ 649,87	R$ 3.899,20
19	PIVO	DELLA ROSA	UND	4	R$ 388,37	R$ 1.553,48
20	BOMBA ALIMENTADORA	SHADECK	UND	2	R$ 3.763,45	R$ 7.526,91
21	FILTRO SEP D'AGUA	TECFIL	UND	4	R$ 367,25	R$ 1.469,00
22	BRAÇO ESTABILIZADOR	DELLA ROSA	UND	2	R$ 708,51	R$ 1.417,02
23	FILTRO AR 2	TECFIL	UND	6	R$ 347,74	R$ 2.086,43
24	KIT EMBREAGEM	EMBRENOVA	UND	2	R$ 4.351,47	R$ 8.702,93
25	BRONZE BIELA	METAL LEVE	UND	1	R$ 654,85	R$ 654,85
26	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	6	R$ 279,46	R$ 1.676,77
27	FILTRO OLEO HIDRAULICO	TECFIL	UND	6	R$ 250,19	R$ 1.501,15
28	VIRABREQUIM	RIVEAM	UND	1	R$ 3.675,84	R$ 3.675,84
29	BOMBA DE OLEO	BROSOL	UND	2	R$ 2.661,77	R$ 5.323,53
30	ROLAMENTO DE RODA	NSK	UND	6	R$ 656,24	R$ 3.937,45
31	FILTRO D'AGUA	TECFIL	UND	4	R$ 367,25	R$ 1.469,00
32	HELICE MOTOR	MODEFER	UND	2	R$ 1.371,33	R$ 2.742,67
33	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	METAL LEVE	UND	4	R$ 1.787,14	R$ 7.148,56
34	JOGO JUNTA COMPL	SPAAL	UND	1	R$ 1.592,49	R$ 1.592,49
35	BRONZE DA BIELA	METAL LEVE	UND	1	R$ 656,46	R$ 656,46
36	BRONZE MANCAL	METAL LEVE	UND	2	R$ 679,25	R$ 1.358,50
VALOR LOTE					**R$ 59.423,36**	**R$ 132.447,53**

LOTE XVIII - ÔNIBUS ESCOLAR IVECO 10-190E – (ANO 2021) / SEC EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	PROGERAL	UND	4	R$ 136,46	R$ 545,83
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UND	4	R$ 664,61	R$ 2.658,44
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UND	4	R$ 531,37	R$ 2.125,49
4	ANÉIS SINCRONIZADOR	EATON	UND	5	R$ 178,70	R$ 893,48
5	ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	METAL LEVE	UND	3	R$ 123,49	R$ 370,47
6	ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	ENFER	UND	2	R$ 204,74	R$ 409,49
7	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	DNI	UND	2	R$ 286,00	R$ 572,00

8	BATERIA 150 AMP.	ZETTA	UND	2	R$ 1.488,51	R$ 2.977,02
9	BIELA DO MOTOR	METAL LEVE	UND	6	R$ 705,23	R$ 4.231,40
10	BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	BOBINAUTO	UND	1	R$ 281,11	R$ 281,11
11	BÓIA DO TANQUE	VDO	UND	2	R$ 490,73	R$ 981,46
12	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	2	R$ 1.921,43	R$ 3.842,86
13	BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	VDO	UND	2	R$ 475,15	R$ 950,30
14	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	SCHADECK	UND	2	R$ 1.608,79	R$ 3.217,57
15	BOMBA DE ÓLEO	BROSOL	UND	1	R$ 2.944,21	R$ 2.944,21
16	BORRACHA DAS PORTAS	JAHU	UND	2	R$ 246,97	R$ 493,94
17	BORRACHA DO AMORTECEDOR	JAHU	UND	10	R$ 86,76	R$ 867,64
18	BORRACHA DO PÁRA-BRISA	JAHU	UND	1	R$ 485,56	R$ 485,56
19	BRAÇO DO SETOR	NAKATA	UND	4	R$ 357,49	R$ 1.429,98
20	BARRA DIRECAO	NAKATA	UND	2	R$ 1.230,47	R$ 2.460,94
21	PIVO	NAKATA	UND	6	R$ 377,00	R$ 2.261,99
22	BRAÇO PITMAN	NAKATA	UND	4	R$ 640,22	R$ 2.560,90
23	BRONZE CENTRAL	METAL LEVE	UND	2	R$ 529,76	R$ 1.059,52
24	BRONZE DE BIELA	METAL LEVE	UND	2	R$ 307,12	R$ 614,23
25	BUCHA DO COMANDO	METAL LEVE	UND	2	R$ 143,00	R$ 286,01
26	BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	AXIOS	UND	8	R$ 178,70	R$ 1.429,56
27	BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	AXIOS	UND	8	R$ 173,21	R$ 1.385,71
28	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	METAL LEVE	UND	8	R$ 230,74	R$ 1.845,89
29	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	AXIOS	UND	8	R$ 243,05	R$ 1.944,38
30	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	AXIOS	UND	8	R$ 269,70	R$ 2.157,56
31	BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	8	R$ 286,00	R$ 2.287,98
32	BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	AXIOS	UND	8	R$ 143,30	R$ 1.146,38
33	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R$ 297,36	R$ 594,72
34	CABO DE VELOCÍMETRO	CABOVEL	UND	2	R$ 272,97	R$ 545,95
35	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	UND	2	R$ 250,19	R$ 500,38
36	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	UND	2	R$ 295,75	R$ 591,51
37	CALOTA DO CUBO DA RODA	GRID CALOTAS	UND	2	R$ 458,26	R$ 916,52
38	CHAVE DE LUZ	MAGNETRON	UND	2	R$ 297,36	R$ 594,72
39	CHAVE DE RODA	EDA	UND	1	R$ 404,97	R$ 404,97
40	CHAVE DE SEDA	MAGNETRON	UND	2	R$ 705,23	R$ 1.410,47
41	CILINDRO AUXILIAR	VARGA	UND	4	R$ 802,79	R$ 3.211,15

42	CILINDRO DE RODA	VARGA	UND	4	R$ 471,23	R$ 1.884,91
43	CILINDRO MESTRE	VARGA	UND	2	R$ 1.072,49	R$ 2.144,99
44	CINTO DE SEGURANÇA	DIALP	UND	2	R$ 214,50	R$ 429,00
45	COLA 3-M	3M	UND	10	R$ 67,58	R$ 675,83
46	COLA ISOLANTE	3M	UND	10	R$ 50,32	R$ 503,22
47	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	4	R$ 214,50	R$ 858,00
48	COXIM DA CABINE	SAMPEL	UND	6	R$ 107,26	R$ 643,53
49	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	UND	4	R$ 297,36	R$ 1.189,44
50	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	UND	4	R$ 357,49	R$ 1.429,98
51	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	STAHL	UND	4	R$ 305,50	R$ 1.222,00
52	DOBRADIÇA DO CAPÔ	SUPORTE REI	UND	4	R$ 233,36	R$ 933,43
53	EIXO ENTALHADO	ENGRECON	UND	1	R$ 2.444,06	R$ 2.444,06
54	EIXO PRIMÁRIO	ENGRECON	UND	1	R$ 2.592,18	R$ 2.592,18
55	EMBUCHAMENTO	FABRACO	UND	4	R$ 919,62	R$ 3.678,48
56	ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	EATATON	UND	2	R$ 975,05	R$ 1.950,10
57	ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	EATON	UND	1	R$ 825,51	R$ 825,51
58	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R$ 214,50	R$ 858,00
59	FAROL AUXILIAR	ARTEB	UND	4	R$ 471,23	R$ 1.884,91
60	FAROL LE, LD	ARTEB	UND	4	R$ 396,52	R$ 1.586,08
61	FECHADURA DE PORTA	ATEMIS	UND	4	R$ 357,49	R$ 1.429,98
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UND	20	R$ 146,21	R$ 2.924,10
63	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	20	R$ 155,97	R$ 3.119,42
64	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	UND	20	R$ 204,74	R$ 4.094,88
65	FITA ISOLANTE COM COLA	3M	UND	4	R$ 16,24	R$ 64,94
66	GARFO DE EMBREAGEM	ALSAN	UND	2	R$ 311,05	R$ 622,10
67	GRADE DO RADIADOR	M2 PARTS	UND	1	R$ 1.072,49	R$ 1.072,49
68	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	2	R$ 854,78	R$ 1.709,56
69	HIDROVÁCUO DE FREIO	CONTORIL	UND	2	R$ 1.761,54	R$ 3.523,08
70	IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R$ 318,48	R$ 318,48
71	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	INDUTEC	UND	1	R$ 269,70	R$ 269,70
72	INTERRUPTOR DE FREIO	VDO	UND	2	R$ 211,23	R$ 422,47
73	INTERRUPTOR DE ÓLEO	VDO	UND	2	R$ 194,99	R$ 389,98
74	INTERRUPTOR DE RÉ	VDO	UND	2	R$ 117,00	R$ 234,00
75	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	ENFER	UND	2	R$ 269,70	R$ 539,39
76	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	ENFER	UND	2	R$ 337,99	R$ 675,98

77	JOGO DE CACHORRO	METAL LEVE	UND	4	R$ 185,23	R$ 740,92
78	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	SPAAL	UND	4	R$ 213,53	R$ 854,13
79	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SPAAL	UND	3	R$ 932,48	R$ 2.797,45
80	JOGO DE LONA DE FREIO	FRASLE	UND	6	R$ 318,48	R$ 1.910,87
81	JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	LONAFLEX	UND	10	R$ 101,72	R$ 1.017,17
82	JOGO DE PISTÃO	METAL LEVE	UND	2	R$ 4.208,80	R$ 8.417,61
83	JOGO DE SEGMENTO	METAL LEVE	UND	2	R$ 1.446,28	R$ 2.892,56
84	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	UND	2	R$ 4.056,05	R$ 8.112,11
85	LÂMPADA 1034	GE	UND	10	R$ 16,88	R$ 168,82
86	LÂMPADA 1141	GE	UND	10	R$ 15,58	R$ 155,80
87	LÂMPADA 67	GE	UND	10	R$ 15,91	R$ 159,13
88	LÂMPADA H-1	GE	UND	10	R$ 21,77	R$ 217,74
89	LÂMPADA H-3	GE	UND	10	R$ 16,24	R$ 162,36
90	LANTERNA DO PISCA	VALEO	UND	4	R$ 500,50	R$ 2.001,99
91	LANTERNA TRASEIRA	VALEO	UND	4	R$ 464,75	R$ 1.859,00
92	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	VALEO	UND	4	R$ 170,91	R$ 683,62
93	LUVA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	4	R$ 948,89	R$ 3.795,55
94	LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	SPICER	UND	4	R$ 724,75	R$ 2.898,98
95	MACACO A ÓLEO	BREMEN	UND	1	R$ 591,50	R$ 591,50
96	MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	KANAFLEX	UND	4	R$ 131,35	R$ 525,39
97	MANGOTES DO RADIADOR	KANAFLEX	UND	4	R$ 185,23	R$ 740,92
98	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	KANAFLEX	UND	2	R$ 214,50	R$ 429,00
99	MANGUEIRA DO EXAUSTOR	KANAFLEX	UND	2	R$ 318,48	R$ 636,96
100	MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	FAMA	UND	2	R$ 913,20	R$ 1.826,39
101	MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	FAMA	UND	2	R$ 1.088,56	R$ 2.177,12
102	MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	FAMA	UND	2	R$ 1.136,05	R$ 2.272,10
103	ÓLEO DE FREIO	VARGA	UND	2	R$ 40,24	R$ 80,48
104	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	DYNA	UND	2	R$ 194,34	R$ 388,68
105	PÁRA-BRISA DIANTEIRO	GENIOS	UND	1	R$ 2.141,77	R$ 2.141,77
106	PARAFUSO DE RODA	FEBI	UND	40	R$ 97,50	R$ 3.899,94
107	PINO DA CAIXA SATÉLITE	ENFER	UND	4	R$ 258,34	R$ 1.033,37
108	PINO DO CAPÔ	ENFER	UND	4	R$ 213,53	R$ 854,13
109	PLANETÁRIAS	SPICER	UND	2	R$ 4.176,33	R$ 8.352,67
110	PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	2	R$ 194,99	R$ 389,98
111	PONTE RETIFICADORA	GAUSS	UND	2	R$ 318,48	R$ 636,96

112	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	BEPO	UND	2	R$ 523,22	R$ 1.046,44
113	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$ 2.207,82	R$ 2.207,82
114	REPARO DA PINCE DE FREIO	FREMAX	UND	4	R$ 337,35	R$ 1.349,38
115	REPARO DO CILINDRO DE RODA	CONTROIL	UND	4	R$ 256,74	R$ 1.026,95
116	RETENTOR DA LUVA	ARCA	UND	4	R$ 214,50	R$ 858,00
117	RETENTOR DA POLIA	ARCA	UND	2	R$ 194,99	R$ 389,98
118	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	4	R$ 185,23	R$ 740,92
119	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	ARCA	UND	4	R$ 194,34	R$ 777,37
120	RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	ARCA	UND	4	R$ 228,14	R$ 912,57
121	RETENTOR DO PIÃO	ARCA	UND	6	R$ 214,50	R$ 1.287,00
122	RETENTOR DO VOLANTE	ARCA	UND	4	R$ 297,36	R$ 1.189,44
123	RETROVISOR EXTERNO	M2 PARTS	UND	2	R$ 640,28	R$ 1.280,56
124	ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	NSK	UND	6	R$ 354,28	R$ 2.125,70
125	ROLAMENTO AGULHA	NSK	UND	6	R$ 214,50	R$ 1.287,00
126	ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	NSK	UND	6	R$ 643,49	R$ 3.860,95
127	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	NSK	UND	6	R$ 591,50	R$ 3.548,99
128	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	NSK	UND	6	R$ 428,99	R$ 2.573,95
129	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	NSK	UND	6	R$ 426,08	R$ 2.556,51
130	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	NSK	UND	6	R$ 399,73	R$ 2.398,39
131	ROLAMENTO DE CENTRO	NSK	UND	6	R$ 286,00	R$ 1.715,99
132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	2	R$ 224,14	R$ 448,29
133	ROLAMENTO DO PIÃO	NSK	UND	2	R$ 422,46	R$ 844,91
134	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	NSK	UND	2	R$ 377,00	R$ 754,00
135	SEMI-EIXO TRASEIRO	CRESTANA	UND	1	R$ 1.222,02	R$ 1.222,02
136	SILENCIOSO FINAL	CLICK ESCAPE	UND	1	R$ 568,67	R$ 568,67
137	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	CLICK ESCAPE	UND	2	R$ 643,49	R$ 1.286,98
138	SUPORTE DO ESCAPAMENTO	CLICK ESCAPE	UND	8	R$ 133,24	R$ 1.065,90
139	TAMBO DE FREIO	FREMAX	UND	4	R$ 1.319,58	R$ 5.278,31
140	TAMPA DO ALTERNADOR	TAN CLICK	UND	4	R$ 256,74	R$ 1.026,95
141	TAMPA DO AUTOMÁTICO	TAN CLICK	UND	4	R$ 237,22	R$ 948,90
142	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	TAN CLICK	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
143	VÁLVULA DE ADMISSÃO	METAL LEVE	UND	6	R$ 165,73	R$ 994,37

144	VaLVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	UND	6	R$ 185,23	R$ 1.111,39
145	VIDRO DA JANELA	GENIOS	UND	1	R$ 841,69	R$ 841,69
146	VIDRO DA PORTA	GENIOS	UND	2	R$ 692,27	R$ 1.384,53
147	WATE LUB	ORBI QUIMICA	UND	4	R$ 71,49	R$ 285,95
VALOR LOTE					**R$ 83.714,95**	**R$ 227.368,89**

LOTE XXVII - SEC. SAÚDE - FIAT/TORO FREEDO AT9 4X4 PLACA RSN – 9F85 ANO 2022/2022

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	KIT MOTOR C/ P / A	METAL LEVE	UND	4	R$ 1.117,71	R$ 4.470,85
2	JOGO BROZE MANCAL	METAL LEVE	UND	4	R$ 438,76	R$ 1.755,03
3	JOGO DE BRONZE BIELA	METAL LEVE	UND	4	R$ 461,47	R$ 1.845,89
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	BROSOL	UND	2	R$ 1.277,23	R$ 2.554,46
5	BOMBA D AGUA MOTOR	URBA	UND	2	R$ 897,02	R$ 1.794,04
6	AMORTECEDORES DIANTEIRO	MONROE	UND	2	R$ 432,20	R$ 864,41
7	AMORTECEDORES TRASEIRO	MONROE	UND	2	R$ 399,73	R$ 799,46
8	BARRA DIRECAO	NAKATA	UND	2	R$ 870,96	R$ 1.741,92
9	VELAS IGNIÇÃO	NGK	UND	8	R$ 68,23	R$ 545,83
10	JOGO DE CABO VELA	NGK	UND	2	R$ 194,66	R$ 389,33
11	KIT EMBREAGEM COMPLETA	SACHS	UND	2	R$ 1.485,79	R$ 2.971,58
12	TENSOR CORREIA MOTOR	DAYCO	UND	2	R$ 562,24	R$ 1.124,48
13	TENSOR CORREIA ALTENADOR	DAYCO	UND	2	R$ 679,25	R$ 1.358,50
14	CORREIA DENTADA MOTOR	DAYCO	UND	2	R$ 285,68	R$ 571,37
15	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	2	R$ 256,74	R$ 513,48
16	FILTRO AR MOTOR	TECFIL	UND	2	R$ 175,47	R$ 350,95
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NSK	UND	6	R$ 326,62	R$ 1.959,72
18	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	NSK	UND	6	R$ 297,36	R$ 1.784,16
19	FAROL DIANTEIRO	ARTEB	UND	2	R$ 552,48	R$ 1.104,96
20	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$ 1.141,77	R$ 1.141,77
21	PIVO DO TENSOR	NAKATA	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
22	SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	REPEL	UND	1	R$ 256,74	R$ 256,74
23	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	LNG	UND	1	R$ 276,24	R$ 276,24
24	DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	FREMAX	UND	2	R$ 458,26	R$ 916,52
25	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SPAAL	UND	1	R$ 641,88	R$ 641,88
26	HIDROVÁCUO FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 1.072,49	R$ 1.072,49

27	TRIZETA TRIPOIDE	NAKATA	UND	2	R$ 919,62	R$ 1.839,24
28	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	AXIOS	UND	2	R$ 297,36	R$ 594,72
29	ATUADOR MARCHA LENTA	DELPHI	UND	1	R$ 432,20	R$ 432,20
30	SILENCIOSO	CLICK ESCAPE	UND	1	R$ 233,36	R$ 233,36
31	CILINDRO FREIO RODA	VARGA	UND	2	R$ 398,12	R$ 796,23
32	CUBO RODA TRASEIRA	COBREQ	UND	4	R$ 867,75	R$ 3.471,00
33	MANGOTE INFERIOR DAGUA	KANAFLEX	UND	2	R$ 194,99	R$ 389,98
34	MANGOTE FILTRO AR	KANAFLEX	UND	2	R$ 246,97	R$ 493,94
35	COMANDO VÁLVULA	CGD	UND	1	R$ 1.121,26	R$ 1.121,26
36	CABO FREIO MÃO	CABOVEL	UND	2	R$ 256,74	R$ 513,48
37	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PERFECT	UND	2	R$ 318,48	R$ 636,96
38	CABO EMBREAGEM	CABOVEL	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
39	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	UND	1	R$ 461,47	R$ 461,47
40	CARTER MOTOR	IGASA	UND	1	R$ 909,98	R$ 909,98
41	COIFA JUNTA LADO CAIXA	SPICER	UND	4	R$ 126,70	R$ 506,81
42	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZM	UND	1	R$ 357,49	R$ 357,49
43	PASTILHA DE FREIO	FREMAX	UND	4	R$ 286,00	R$ 1.143,99
44	VENTILADOR RADIADOR	DENSO	UND	1	R$ 695,49	R$ 695,49
45	JUNTA HOMOSSINÉTICA	SPICER	UND	2	R$ 1.000,99	R$ 2.001,97
46	LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	DULUB	UND	60	R$ 68,23	R$ 4.093,74
47	COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	SAMPEL	UND	4	R$ 113,73	R$ 454,94
48	BASE MOTOR	AXIOS	UND	4	R$ 550,88	R$ 2.203,51
49	BASE CX MARCHA	AXIOS	UND	4	R$ 698,75	R$ 2.795,01
50	BICO INJETOR	MAGNETI MARELLI	UND	4	R$ 806,00	R$ 3.224,00
51	BATEDOR MOLA TRASEIRO	AXIOS	UND	4	R$ 95,83	R$ 383,31
52	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	SPICER	UND	4	R$ 126,70	R$ 506,81
53	SUPORTE BARRA	NAKATA	UND	4	R$ 337,99	R$ 1.351,96
54	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	METAL LEVE	UND	1	R$ 1.000,99	R$ 1.000,99
55	PROTETOR CARTER	JOCAR	UND	1	R$ 393,20	R$ 393,20
56	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	IMA	UND	2	R$ 675,97	R$ 1.351,95
57	BOMBA COMBUSTIVEL	SCHADECK	UND	2	R$ 500,50	R$ 1.001,00
58	BOBINA IGNIÇÃO	BOBINAUTO	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
59	TERMINAIS DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R$ 347,74	R$ 695,48
60	PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	NAKATA	UND	2	R$ 258,34	R$ 516,69

61	SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	1	R$ 357,49	R$ 357,49
62	SENSOR DETONAÇÃO	VTO	UND	1	R$ 573,01	R$ 573,01
63	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	1	R$ 213,85	R$ 213,85
64	TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	TAN CLICK	UND	1	R$ 113,73	R$ 113,73
65	TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	TAN CLICK	UND	1	R$ 425,67	R$ 425,67
66	MANGUEIRA DE FREIO	KANAFLEX	UND	2	R$ 126,70	R$ 253,40
67	REGULADOR ALTERNADOR 12V	IKRO	UND	1	R$ 173,88	R$ 173,88
VALOR LOTE					**R$ 32.783,61**	**R$ 73.634,19**

LOTE XXIX - MOTO NXR BROS 150 ES (SAÚDE) PLACA – NIO – 0849 ANO 2009 / SEC SAÚDE

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	CARBURADOR HONDA	CLASF	UND	2	R$ 399,73	R$ 799,46
2	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL) HONDA	TC CHICOTES	UND	2	R$ 175,47	R$ 350,95
3	SUPRESSOR DE RUÍDOS HONDA	MAGNETRON	UND	6	R$ 146,21	R$ 877,23
4	BOBINA DE IGNIÇÃO HONDA	MAGNETRON	UND	4	R$ 214,50	R$ 858,00
5	VELA DE IGNIÇÃO HONDA	NGK	UND	6	R$ 68,23	R$ 409,37
6	CHAVE DE LUZ HONDA	PRO TORK	UND	8	R$ 191,72	R$ 1.533,76
7	IGNIÇÃO GERAL HONDA	MAGNETRON	UND	4	R$ 139,73	R$ 558,90
8	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA HONDA /	MAGNETRON	UND	3	R$ 25,99	R$ 77,98
9	FIAÇÃO DO PAINEL HONDA	ATEC	UND	2	R$ 74,71	R$ 149,42
10	LÂMPADA DO FAROL 35W HONDA	GE	UND	10	R$ 16,88	R$ 168,82
11	LÂMPADA UM POLO HONDA	GE	UND	12	R$ 15,88	R$ 190,61
12	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO HONDA /CG	PRO TORK	UND	4	R$ 45,45	R$ 181,79
13	PISCA COMPL DIANTE DIREITO HONDA /	PRO TORK	UND	4	R$ 43,84	R$ 175,37
14	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO HONDA /	PRO TORK	UND	4	R$ 45,45	R$ 181,79
15	PISCA TRAZ COMPL DIREITO HONDA	PRO TORK	UND	4	R$ 42,24	R$ 168,95
16	FAROL DIANTEIRO HONDA	PRO TORK	UND	3	R$ 73,11	R$ 219,34
17	LANTERNA TRAZ COMPLETA HONDA	PRO TORK	UND	4	R$ 117,00	R$ 468,01
18	LENTE LANTERNA TRAZEIRA HONDA	PRO TORK	UND	5	R$ 22,72	R$ 113,62

19	RETIFICADOR DE CORRENTE HONDA	IMPORTADO	UND	4	R$ 175,47	R$ 701,90
20	ESTATOR HONDA	GAUSS	UND	4	R$ 155,97	R$ 623,88
21	ROTOR DE IGNIÇÃO HONDA	MAGNETRON	UND	3	R$ 165,73	R$ 497,18
22	BATERIA 5ª HONDA	HELIAR	UND	3	R$ 165,67	R$ 497,01
23	COLUNA DE DIREÇÃO HONDA /	RIFFEL	UND	4	R$ 141,34	R$ 565,36
24	CAIXA DE DIREÇÃO HONDA	MAGNETRON	UND	4	R$ 117,00	R$ 468,01
25	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL HONDA /CG	MAGNETRON	UND	2	R$ 77,61	R$ 155,21
26	KIT REPARO DO CARBURADOR HONDA /	CLASF	UND	4	R$ 94,22	R$ 376,88
27	FILTRO DE AR HONDA	TECFIL	UND	6	R$ 46,42	R$ 278,50
28	COLETOR DE AR HONDA	TECFIL	UND	4	R$ 106,92	R$ 427,69
29	CONDUTOR DE AR HONDA	TECFIL	UND	3	R$ 61,74	R$ 185,22
30	BALANCIM DA VÁLVULA HONDA	PRO TORK	UND	6	R$ 71,44	R$ 428,64
VALOR LOTE					**R$ 3.238,40**	**R$ 12.688,80**

LOTE XXXII - SEC ADMINISTRAÇÃO - MOTOCICLETA BROS (SEC. OBRAS) ANO 2023

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	CHICOTE COMPLETO (FIAÇÃO PRINCIPAL)	TC CHICOTES	UND	2	R$ 185,23	R$ 370,46
2	SUPRESSOR DE RUÍDOS	MAGNETRON	UND	6	R$ 217,71	R$ 1.306,27
3	BATERIA 5ª HONDA	HELIAR	UND	3	R$ 259,94	R$ 779,82
4	COLUNA DE DIREÇÃO	RIFFEL	UND	4	R$ 256,74	R$ 1.026,95
5	LENTE LANTERNA TRAZEIRA	PRO TORK	UND	5	R$ 47,11	R$ 235,55
6	RETIFICADOR DE CORRENTE	IMPORTADO	UND	4	R$ 193,70	R$ 774,78
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	UND	4	R$ 250,25	R$ 1.001,00
8	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	UND	6	R$ 97,50	R$ 584,99
9	CHAVE DE LUZ	PRO TORK	UND	8	R$ 217,71	R$ 1.741,69
10	FAROL DIANTEIRO	PRO TORK	UND	3	R$ 84,46	R$ 253,39
11	LANTERNA TRAZ COMPLETA	PRO TORK	UND	4	R$ 117,00	R$ 468,01
12	IGNIÇÃO GERAL	MAGNETRON	UND	4	R$ 139,73	R$ 558,90
13	LÂMPADA DO FAROL 35W	GE	UND	10	R$ 36,39	R$ 363,85
14	LÂMPADA UM POLO	GE	UND	12	R$ 14,28	R$ 171,34
15	CONDUTOR DE AR	TECFIL	UND	3	R$ 61,74	R$ 185,22
16	BALANCIM DA VÁLVULA	PRO TORK	UND	6	R$ 67,92	R$ 407,49
17	CHAVE BOTÃO DE PARTIDA	MAGNETRON	UND	3	R$ 27,61	R$ 82,82

18	FIAÇÃO DO PAINEL	ATEC	UND	2	R$ 126,70	R$ 253,40
19	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	6	R$ 37,35	R$ 224,12
20	COLETOR DE AR	TECFIL	UND	4	R$ 110,47	R$ 441,86
21	PISCA COMPL DIANTE ESQUERDO	PRO TORK	UND	4	R$ 74,71	R$ 298,83
22	PISCA COMPL DIANTE DIREITO	PRO TORK	UND	4	R$ 71,50	R$ 285,99
23	PISCA TRAZ COMPL ESQUERDO	PRO TORK	UND	4	R$ 74,39	R$ 297,58
24	ESTATOR HONDA	GAUSS	UND	4	R$ 155,97	R$ 623,88
25	ROTOR DE IGNIÇÃO	MAGNETRON	UND	3	R$ 165,73	R$ 497,18
26	PISCA TRAZ COMPL DIREITO	PRO TORK	UND	4	R$ 41,59	R$ 166,36
27	CAIXA DE DIREÇÃO	MAGNETRON	UND	4	R$ 116,69	R$ 466,75
28	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	MAGNETRON	UND	2	R$ 81,26	R$ 162,53
VALOR LOTE					**R$ 3.331,37**	**R$ 14.031,15**

LOTE XXXV - RENAULT/MASTER FLASH AM5 ANO 2024, MODELO 2025. PLACA QRW-2H04

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Unid	Quant.	Vl. Unit.Máx	Vl. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 802,79	R$ 1.605,58
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R$ 793,03	R$ 1.586,06
3	ANEL SEGMENTO MOTOR	METAL LEVE	JG	4	R$ 711,66	R$ 2.846,66
4	AUTOMATICO MT. PARTIDA	DNI	UND	1	R$ 461,47	R$ 461,47
5	BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R$ 909,98	R$ 909,98
6	BIELETA ESTABILIZADORA	NAKATA	UND	1	R$ 581,75	R$ 581,75
7	BOBINA MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	UND	1	R$ 389,98	R$ 389,98
8	BRONZINA BIELA MOTOR	METAL LEVE	JG	1	R$ 471,23	R$ 471,23
9	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UND	1	R$ 318,48	R$ 318,48
10	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	DAYCO	UND	1	R$ 258,34	R$ 258,34
11	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UND	1	R$ 162,46	R$ 162,46
12	CUBO RODA DIANTEIRA	COBREQ	UND	1	R$ 500,50	R$ 500,50
13	CUBO RODA TRASEIRA	COBREQ	UND	1	R$ 562,24	R$ 562,24
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	FREMAX	UND	1	R$ 503,71	R$ 503,71
15	DISCO FREIO TRASEIRA	FREMAX	UND	1	R$ 461,47	R$ 461,47
16	FAROL DIANTIANTEIRA	ARTEB	UND	1	R$ 689,99	R$ 689,99
17	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	R$ 484,20	R$ 1.936,78
18	FILTRO DE AR DO MOTOR	TECFIL	UND	4	R$ 378,91	R$ 1.515,63
19	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	4	R$ 409,49	R$ 1.637,95

20	FIO 1,0MM	COBRECOM	M	15	R$ 57,51	R$ 862,70
21	FLUIDO DOT4 500 ML	VARGA	UND	5	R$ 68,23	R$ 341,15
22	LAMPADA H4 12V	GE	UND	2	R$ 15,92	R$ 31,84
23	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$ 461,47	R$ 461,47
24	LANTERNA TRASEIRA	VALEO	UND	2	R$ 357,49	R$ 714,99
25	LAMPADA PINGUINHO 12 V	GE	UND	2	R$ 12,97	R$ 25,94
26	RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	ARCA	UND	4	R$ 194,99	R$ 779,95
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ARCA	UND	4	R$ 174,17	R$ 696,69
28	PARAFUSO DE RODA	FEBI	UND	3	R$ 51,34	R$ 154,01
29	PARABRISA DIANTEIRA	GENIOS	UND	1	R$ 1.283,77	R$ 1.283,77
30	MOTOR PARTIDA	VALEO	UND	1	R$ 1.144,98	R$ 1.144,98
31	RETENTOR RODA TRASEIRA	ARCA	UND	4	R$ 155,97	R$ 623,88
32	ROTOR DO ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$ 484,25	R$ 484,25
33	TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	VALCLEI	UND	1	R$ 217,71	R$ 217,71
34	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	UND	1	R$ 318,48	R$ 318,48
35	PISTAO C/ANEL MOTOR	METAL LEVE	JG	4	R$ 1.781,05	R$ 7.124,20
36	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	NSK	UND	4	R$ 524,52	R$ 2.098,09
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	NSK	UND	4	R$ 490,73	R$ 1.962,93
38	ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	SKF	UND	1	R$ 461,47	R$ 461,47
39	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$ 1.722,52	R$ 1.722,52
40	REGULADOR DE VOLATAGEM	IKRO	UND	1	R$ 523,22	R$ 523,22
41	RETENTOR GIRABR DIANTEIRA/POLIA	ARCA	UND	4	R$ 123,49	R$ 493,96
42	LAMPADA PINGÃO 12V	GE	UND	2	R$ 11,69	R$ 23,37
43	KIT COIFA L CAMBIO/RODA	SPICER	UND	1	R$ 146,21	R$ 146,21
44	KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	COFAP	UND	2	R$ 297,36	R$ 594,72
45	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	SPAAL	UND	1	R$ 770,19	R$ 770,19
46	JUNTA HOMOCINETICA	SPICER	UND	1	R$ 1.173,25	R$ 1.173,25
47	JUNTA CABECOTE MOTOR	SPAAL	UND	1	R$ 601,26	R$ 601,26
48	REPARO PINCA DE FREIO C/PISTÃO	FREMAX	UND	1	R$ 524,52	R$ 524,52
49	REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	FREMAX	UND	1	R$ 354,23	R$ 354,23
50	LAMPADA 69 12V	GE	UND	2	R$ 12,32	R$ 24,64
51	LAMPADA 67 12V	GE	UND	2	R$ 12,97	R$ 25,94
52	LAMPADA 1141 12V	GE	UND	2	R$ 14,58	R$ 29,17
53	LAMPADA 1034 12V	GE	UND	2	R$ 11,68	R$ 23,35

54	LAMPADA H1 12V	GE	UND	2	R$ 17,20	R$ 34,39
55	PINO GUIA PINÇA FREIO	ENFER	UND	1	R$ 259,94	R$ 259,94
56	FLUIDO DOT3 500 ML	VARGA	UND	5	R$ 38,97	R$ 194,85
57	SOLENOIDE	WYIN	UND	1	R$ 500,50	R$ 500,50
58	FIO 4,0MM	COBRECOM	M	15	R$ 94,89	R$ 1.423,29
59	FIO 2,5MM	COBRECOM	M	15	R$ 74,66	R$ 1.119,91
60	MOLA PASTILHA FREIO	FREMAX	UND	1	R$ 259,94	R$ 259,94
61	MOLA 1ª DO FEIXE TRASEIRA	FAMA	UND	1	R$ 1.124,48	R$ 1.124,48
62	IMPULSOR MT. PARTIDA	ZM	UND	1	R$ 399,73	R$ 399,73
63	INDUZIDO MT. PARTIDA	INDUTEC	UND	1	R$ 887,25	R$ 887,25
64	MANG INTERCOOLER	KANAFLEX	UND	1	R$ 1.212,28	R$ 1.212,28
65	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R$ 1.955,91	R$ 1.955,91
66	PASTILHA DE FREIO	FREMAX	UND	5	R$ 399,73	R$ 1.998,66
67	LAMPADA H7 12V	GE	UND	2	R$ 17,85	R$ 35,70
VALOR LOTE					**R$ 31.651,50**	**R$ 55.626,15**

Valor total de R$ 1.320.635,65 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.320.635,65 (um milhão, trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a

Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a

Contratada:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Fonte de Recursos: Recursos próprios, fms, fme, fmas, pnate, recursos próprios e outros

13.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.0002.2015, 08.122.0002.2028, 08.244.0009.2029, 08.244.0009.2029 , 08.243.0009.2032, 12.365.0004.2039, 12.361.0004.2042, 12.361.0004.2042, 12.361.0004.2042, 12.361.0004.2049, 12.365.0004.2050 10.301.0005.2052, 10.302.0005.2058, 10.302.0005.2063, 10.302.0005.2063, 20.122.0002.2068, 15.122.0002.2073

13.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.30

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arraial - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arraial (PI), 26 de junho de 2025.

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito Municipal

JOAQUIM DA SILVA LIMA NETO:05264643300
Assinado de forma digital por JOAQUIM DA SILVA LIMA NETO:05264643300
Dados: 2025.06.26 11:43:24 -03'00'

Joaquim da Silva Lima Neto
CPF n.º 052.646.433-00